



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 833, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

*Alterar o Plano de  
Manejo da  
Estação Ecológica  
Tupinambás e  
Refúgio de Vida  
Silvestre do  
Arquipélago de  
Alcatrazes.  
(Processo  
02126.012834/2016-  
42)*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690/Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União Extra de 30 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Plano de Manejo da Estação Ecológica Tupinambás e Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes.

Art. 2º A nova redação contida no Plano de Manejo passa a ser a seguinte:

§1º Item 6.2.5.1 (Descrição e Objetivos) - O entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. No caso do Refúgio de Alcatrazes, foi pré-estabelecido em seu Decreto de Criação um polígono destinado exclusivamente para a realização de exercícios militares pela Marinha do Brasil, que posteriormente foi adequado com a inclusão de dois pontos, conforme o item 6.2.5.3 deste documento. Além deste, também foi definido outro polígono para atendimento aos objetivos de conservação da unidade, nos termos da Lei nº 9.985/2000.

§2º Item 6.2.5.2.6 (Norma) - No polígono pré-definido como zona de amortecimento no decreto de criação do Refúgio de Alcatrazes, com as inserções posteriores conforme o item 6.2.5.3 deste documento, são proibidas atividades recreativas, pesca, caça submarina, mergulho e fundeio, sendo esta área destinada exclusivamente à realização de exercícios militares pela Marinha do Brasil, bem como o alinhamento e aprestamento dos seus sistemas de armas.

Art. 3º A alteração pontual do Plano de Manejo da Estação Ecológica Tupinambás e Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes foi aprovada pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Giorge Cerqueira, Presidente**, em 07/08/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7230134** e o código CRC **4220C84C**.

Criado por [05448953123](#), versão 5 por [96378239053](#) em 07/08/2020 16:54:09.